



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2014  
QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O FUNDO NACIONAL DE  
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE E A  
EMPRESA MTEC COMÉRCIO E SERVIÇO DE  
INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA.

Aos *24* dias do mês de *setembro* 2015, de um lado o **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada à S.B.S. - Quadra 02 - Bloco "F" em Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Presidente, Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 404557, DICC/AP, CPF 381.675.653-00, nomeado por meio da Portaria nº 219, de 02 de fevereiro de 2015 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 03/02/2015, no uso da atribuição que lhe confere artigo 15, do Anexo I, do Decreto nº 7.691, de 02 de março de 2012, publicado no D.O.U de 02/03/2012, que aprova a estrutura regimental do FNDE, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e empresa **MTEC COMÉRCIO E SERVIÇO DE INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 09.229.458/0001-91 estabelecida à SMAS, Trecho 3, Lote 3, Bloco D, sala 301 – Guará, Brasília - DF neste ato representado por seu **SÓCIO, Sr JOSÉ CARLOS PEREIRA TORMIM** portador da carteira de identidade nº MG 7.364376, expedida pela SSP/MG, CPF nº 025.673.796-73, doravante denominada **CONTRATADA** em vista o constante e decidido no processo administrativo nº 23034.003068/2014-62, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 28/2014**, do tipo **Menor Preço por Grupo**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato por mais um período de **12 (doze) meses** a partir de 26/09/2015, no que tange ao item - Serviços de Manutenção Corretiva.

DA PRORROGAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica prorrogada a vigência do **Contrato nº 156/2014** por mais um período de **12 (doze) meses**, no que tange ao item Serviços de Manutenção Corretiva, a partir de 26/09/2015.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Ao presente instrumento é atribuído o valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), sendo o valor de **R\$ 31.333,33** (trinta e um mil, trezentos e trinta e três centavos) para o exercício de **2015** e **R\$ 88.666,67** (oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis mil e sessenta e sete reais) para o exercício de **2016**.

*[Assinaturas manuscritas]*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os recursos para a cobertura das despesas correspondentes ao presente aditamento, no exercício financeiro de **2015**, fixados **R\$ 31.333,33** (trinta e um mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), correrão à conta da dotação orçamentária abaixo, mediante reforço do empenho.

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R\$)
12.122.2109.2000.0053	0112000000	339039	2015NE800385	16/09/2015	31.333,33

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As despesas decorrentes da execução do objeto contratado no exercício financeiro de **2016**, estimados em **R\$ 88.666,67** (oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis mil e sessenta e sete reais), correrão às expensas do orçamento da **CONTRATANTE**, à conta de dotação orçamentária própria para cobrir despesas de mesma natureza.

**DA ANÁLISE**

**CLÁUSULA QUARTA** - A minuta do presente termo aditivo foi devidamente analisada e aprovada pela Procuradoria Federal junto ao FNDE, conforme determina a legislação vigente.

**DA PUBLICAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA** - A publicação resumida deste instrumento na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA** - Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em **03 (três) vias** de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

**JOSÉ CARLOS PEREIRA TORMIM**  
Responsável legal da CONTRATADA

**ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR**  
Responsável legal da CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

1.

Nome: Silvana Oliveira da Silva  
CPF: 029.412.477-26  
RG: 1.373.519 - SSP-DF

2.

Nome: Ionete Medeiros L.M. de Pinho  
CPF: 221.558.131-04  
RG: 585.077 - SSP/DF